



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_  
Órgão Exped. \_\_\_\_\_ telefone ( ) \_\_\_\_\_, na  
falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto  
na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas  
da Lei, ser residente e domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente  
de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis,  
administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal,  
Conforme transcrição abaixo:

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular*

Quixeré/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Nome e assinatura da pessoa declarante